(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 038

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 25 FEV 14 ter

Cb D	Cb FÁBIO	- CPEx
Reforço ao QGEx	Cb DANILO SOUZA	- SEF
Garagem/QGEx	Cb ADAN	- CCIEx
Permanência ao Contingente/SEF	Sd RAFAEL	- CPEx
Reforço ao QGEx	Sd MACIEL - D Cont e ADSON	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. Alterações de Oficiais
 - 1) Apresentação

Em 24 FEV 14

- a) o Cel WILLIAM JOSÉ PWA e o Ten Cel FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES, ambos desta Secretaria, por terem recebido e passado a carga, o cargo e os encargos de Chefe da Asse 4/SEF, respectivamente.
- b) o Ten Cel ROVANE DE LIMA MAICÁ e a Maj TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ, ambos desta Secretaria, por terem recebido e passado a carga, o cargo e os encargos de Chefe da SG5/SEF, respectivamente.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG5/SEF, a Asse 4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 038, de 24 FEV 14

Pag n'

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2013, a contar desta data, ao Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º MAR 14. Restam-lhe 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao ano de 2013, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 9-DGE, de 22 JAN 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Deslocamento da Chefia da 10ª ICFEx - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 206-S4/SCh/Ch/10^a ICFEx, de 6 FEV 14, abaixo transcrito:

- "1. O presente expediente versa sobre deslocamento desta Chefia para participar da Visita de Orientação Técnica do DGP na Gu de Natal/RN e Visita de Auditoria no 40° BI na Gu de Crateús/CE.
- 2. Informo-vos que esta Chefia irá se deslocar para a cidade de Natal/RN, no período de 12 a 14 FEV 14, a fim de participar da Visita de Orientação Técnica do DGP na Gu de Natal/RN e realizar, no período de 17 a 21 FEV 14, a Visita de Auditoria no 40° BI na Gu de Crateús/CE, conforme PAAA/2014.
- 3. Por oportuno, informo ainda, que responderá pelo expediente da 10^a ICFEx, nos referidos períodos, o Ten Cel MARCOS ANDRE NASCIMENTO DE JESUS, Subchefe desta Inspetoria. (Assn) ALVARO LOPES DOS SANTOS Cel Chefe da 10^a ICFEx."

Em consequência, a SG1/SEF, a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

,	0	,				,				
"										

11^a RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar.

4) Designação para Missão no Exterior - Transcrição

Curso Superior de Administração Pública, no México.

	Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
	Ten Cel Int	98882-4	AMAURY GONÇALVES DE	SEF	Adi SEF	41 57
ı		020289294-9	MORAES	Brasília/DF	Brasília/DF	

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Legendas

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

(Transcrito do Adt da DCEM.1A ao Bol do DGP Nº 015, de 19 FEV 14)

(Nota nº 213-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Classificação por Término de Missão no Exterior - Transcrição

c. 11^a RM

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
Ten Cel Int	98882-4 020289294-9	AMAURY GONÇALVES DE MORAES	Adi SEF Brasília/DF	SEF Brasília/DF	41 57

Legendas

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e 6 art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040. de 21 OUT 1996.

..... (Transcrito do Adt da DCEM 1B ao Bol do DGP N° 015, de 19 FEV 14)

(Nota nº 213-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Reversão - Transcrição

- Port nº 14-DCEM, de 13 FEV 14

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	A contar de	Leg
Cel QMB	28021-4 014952233-6	WILLIAM JOSÉ PWA	SEF Brasília/DF	17 DEZ 13	143

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 038, de 24 FEV 14

Pag nº

Legen	da
-------	----

143 - Por ter sido dispensado da Escola Superior de Guerra.

(Transcrito do Adt da DCEM 5A ao Bol do DGP N° 015, de 19 FEV 14)

.....

(Nota nº 213-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Designação para Matrícula em Curso - Transcrição

Curso: MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria;

Local: FGV (Fortaleza/CE);

Início: 6 FEV 14 (Apresentação no Estb Ens: 6 FEV 14); e

Término: 14 NOV 15.

- 10^a RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

Posto	СР	Nome	OM Origem	OM Destino	Leg
A/Q/S	Idt	Nome	Cidade-UF	Cidade-UF	Obs
Mai OCO	784710	CLÁUDIO TEIXEIRA DOS REIS			
Maj QCO	0194257838	FILHO			
Con OCO	035428	HIGOR FABIO DE MEDEIROS			
Cap QCO	0624002044	MOREIRA			
Can OCO	709295	SILEYNY MARIA DOS SANTOS	10 ^a ICFEx	10 ^a ICFEx	53 72
Cap QCO	0184975035	BRAGA	Fortaleza/CE	Fortaleza/CE	(e)
1° Ten QAO	749291	JOÃO RODRIGUES FILHO			
1 Tell QAO	1014337735	JOAO KODKIGUES FILHO			
2º Ten QAO	794255	PAULO AIRTON MARQUES			
2 Tell QAO	0305365546	MACHADO			

Legendas

- 53 Autorizo o deslocamento.
- 72 Conforme prescreve o inciso I do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Obs

(c) Para fins de planejamento de diárias no SIPEO será considerado o dia imediatamente anterior / posterior ao início / término da atividade. Caso os deslocamentos sejam realizados em períodos diferentes do planejado, os recursos necessários à complementação das diárias deverão ser

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag n'

solicitados ao DGP, via RM, com o Relatório de Viagem Nacional referente ao caso. Fara pela metade do valor, caso o Estabelecimento de Ensino forneça alojamento, conforme in the conformation of the conforma	
inciso II do art. 18 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02.	,,
(Transcrito do Adt da DCEM 4E ao Bol do DGP Nº 015, de 19 FEV 14) (Nota nº 213-SG1/SEF, de 20 FEV 14)	
Em consequência, a SG/SEF, a 10 ^a ICFEx e os interessados tomem as decorrentes.	providências
8) Classificação por Conclusão de Curso no País - Transcrição	
دد 	
- 11 ^a RM	

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
Maj QCO	97535-9 0190986224	LAUDENIR JOSE DOS SANTOS	SEF Brasília/DF	SEF Brasília/DF	27 41

Legendas

27 - Conforme prescreve o inciso II do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

(Transcrito do Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP N° 015, de 19 FEV 14)

(Nota nº 213-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

9) Exclusão de Militar

Excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos desta Secretaria, a contar de 23 FEV 14, a 2º Ten SABRINA PACHECO FUMAGALLI, por encontrar-se de Licença Gestante, de acordo com o art. 172 das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30N-30.009), aprovado pela Port nº 046-DGP, de 27 MAR 12.

(Nota nº 232-SG1/SEF, de 24 FEV 14)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF providencie o licenciamento da militar supracitada, por ocasião de sua apresentação pronta para o serviço; e
 - b) a SG1-Remun/SEF providencie o ajuste de contas da referida militar.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

a) Em 21 FEV 14

O Sd FELLIPE CARDOSO DE MEDEIROS, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

b) Em 24 FEV 14

O Sd JHONATAN PAIVA FIUZA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Prorrogação de Tempo de Serviço de Sargento Temporário - Despacho

a) Processo originário do requerimento datados de 4 DEZ 13, em que o militar, abaixo relacionado desta Secretaria, solicita a prorrogação de tempo de serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 FEV 14 a 24 de FEV 15:

Reengajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
3° Sgt STT	EMANUEL CELESTINO COSTA	Entra QCP	-	25 FEV 11

- b) Considerando que, consoante os elementos que compõem o processo, ficou comprovado que o requerente atendem aos requisitos exigidos pelo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966, combinado com as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Port nº 046-DGP, de 27 MAR 12, Port nº 164-DGP, de 22 NOV 07 e Port nº 256-DGP, de 30 ABR 09, alterada pela Port nº 1.085-Cmt Ex, de 8 NOV 10.
- c) Desta forma, à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, concordo com o parecer do Chefe de Gabinete da SEF e dou o seguinte despacho:

DEFERIDO:

- (1) seja concedida a prorrogação de tempo de serviço pleiteada pelo militar em questão, por atender aos requisitos exigidos e estar de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados na letra b) acima;
 - (2) publique-se o presente Despacho em Boletim Interno; e
 - (3) a SG1/SEF, a SG5/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag no

3) Alteração do Nome de Guerra

Seja alterado o nome de guerra do Sd THIAGO RODRIGUES BATISTA para R. BATISTA, conforme solicitação do interessado.

(Solução ao DIEx nº 146-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Férias Relativas ao Ano de 1989 - Confirmação de Gozo

Através do DIEx nº 021-Sec Mob/3ª Bda Inf Mtz, de 28 NOV 13, foi encaminhado, a esta Secretaria, as cópias autenticadas das folhas nº 274, do BI Nº 050, de 16 MAR 1990; e nº 393, do BI Nº 074, de 23 ABR 1990, ambos do 43º BI Mtz, nas quais constam que o 2º Sgt FRANCISCO ANTONIO ALVES, desta Secretaria, gozou 27 (vinte e sete) dias restantes de suas férias, relativas ao ano de 1989.

(Nota nº 217-SG1.1.4/SEF, de 18 FEV 14)

Em consequência, torno sem efeito o publicado na letra e. do item 1. do Nr 2. da 4ª Parte do BI/SEF N° 219, de 18 NOV 13.

c. Diversos

1) Atestado Médico - Aprovação

Aprovo o atestado médico exarado pela Dra MIRIAN CRISTINA DA SILVA (CRM 15325), responsável pelo atendimento no HMAB, nos seguintes termos:

- Cap JOÃO CARLOS FASSINI, desta Secretaria, necessita de 5 (cinco) dias de dispensa domiciliar, a contar de 24 FEV 14.

Em consequência, dispensei o Cap JOÃO CARLOS FASSINI, desta Secretaria, em seu domicílio, por 5 (cinco) dias, a contar de 24 FEV 14.

2) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Sejam atualizados, no SiCaPEx, os dados do 2º Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES, desta Secretaria, conforme as informações abaixo:

a) incluir o 3° TAF/2013:

Ш	Nr TAF	Ano	Chamada	Dia/Mês realização	Menção	Suficiência	BI de referência
	3°	2013	2 ^a	19 NOV 13	Е	S	BI/B Adm Ap CMP N° 018, de 27 JAN 14

b) incluir o TAT/2013:

TAT ano de realização	Menção	Suficiência	BI de referência				
2013	Е	S	BI/B Adm Ap CMP N° 222, de 26 NOV 13				

(Nota nº 212-SG1.1.4/SEF, de 19 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF providencie a atualização dos dados supracitados na Ficha Cadastro do SiCaPEx do referido militar.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº

3) Termo Aditivo a Contrato de Cessão de Uso - Transcrição

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - (Contadoria Geral/1841) - TERMO ADITIVO Nº 002/2014-SEF ao CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2011-SEF (Dispensa de Licitação nº 002/2011). O presente contrato tem como normas regedoras a Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 SET 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 MAIO 1998, regulamentada pelo Dec nº 3.725, de 10 JAN 2001; as Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 MAIO 1995; as IG 10-03, aprovadas pela Port nº 513-Cmt Ex, de 11 JUL 05; as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Port nº 011-DEC, de 4 OUT 05; as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército, aprovadas pela Port nº 017-SEF, de 25 OUT 06; e a Portaria Normativa nº 51, de 15 JAN 08, do Ministério da Defesa, que são parte integrante deste instrumento. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2014, nesta Organização Militar - Secretaria de Economia Finanças, situada no Bloco "I", 2º andar - Quartel General do Exército - SMU - Brasília/DF, compareceram as partes entre si justas e acordadas a saber: de um lado como outorgante cedente do presente instrumento a UNIÃO, representada neste acordo com a autorização constante no inciso I do art. 6º da IG 10-03, aprovada pela Port nº 513-Cmt Ex, de 11 JUL 05, pelo senhor Sr CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, Tenente Coronel, Ordenador de Despesas desta OM, Identidade nº 110.779.093-1 MD/EB, CPF Nº 940.363.067-15; e do outro lado como outorgado, a Srª IVANA PEREIRA DE CARVALHO, autônoma, residente à QD 5/7 UM 1 sala 13, CEP 71725-510 - Candangolândia/DF, IDT Nº 853.642-SSP/DF, CPF Nº 470.584.556-00, nacionalidade brasileira, solteira, costureira e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, celebram o Termo Aditivo ao contrato de cessão de uso para exercício de atividade de apoio entre eles acordado nos termos e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATO ADITANDO. As partes ora aditadas celebraram contrato de cessão de uso para exercício de atividade de apoio, tendo por objeto a sala localizada no subsolo do Bloco "I" do prédio da Secretaria de Economia e Finanças, em área total de 20,48m² (vinte vírgula quarenta e oito metros quadrados). CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA - Agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, de acordo com as IR 50-13, que regula as Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 FEV 14 e término no dia 20 FEV 15. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO - Fica estabelecido que, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), o valor mensal do contrato original passa de R\$ 152,89 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 161,39 (cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com valor anual de R\$ 1.936,68 (mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente, em caso de mudança de sede, com fundamento no inciso I do art. 79, combinado com o inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, devendo o pagamento ser efetuado a Secretaria de Economia e Finanças - SEF até a data da rescisão contratual. Lei 8.666/93 - art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; [...] Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento,

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº

justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Por interesse da SEF o Cessionário poderá ser realocado para futuras instalações a serem definidas pela Secretaria Geral do Exército no âmbito do Quartel General do Exército. Caso não haja interesse por parte do Cessionário, o contrato poderá ser rescindido. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em 04 (vias) vias de igual forma e teor, a cedente e a cessionária, juntamente com as testemunhas abaixo designadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Brasília, 19 de fevereiro de 2014. CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS - Ten Cel, Ordenador de Despesas. IVANA PEREIRA DE CARVALHO, Cessionária. Testemunhas: JOSSIMAR BERNIZ FULY - Maj, Chefe da SSLC/SG4/SEF e CPF 201.717.828-44; VIVIAN KARLA RIBEIRO - 1º Ten, Adjunto da SSLC/SG4/SEF e CPF 808.136.581-87.

(Nota nº 16-SG4/SEF, de 20 FEV 14)

4) Inscrição em Concurso Público

O Chefe do Contingente/SEF, informou, por intermédio do DIEx nº 144-SG1/SEF, de 20 FEV 14, que o Cb ANDERSON CASTRO DA SILVA desta Secretaria, realizará o concurso para o preenchimento de vagas de Agente de Serviços Gerais - CEB Distribuição S/A - Brasília/DF, no dia 9 MAR 14, nesta Capital, de acordo com a Port nº 151-Cmt Ex, de 22 ABR 02.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Inspeção de Saúde - Ordem

- a) Seja inspecionado de saúde para fim de prorrogação de nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo MPGu/Brasília (HMAB), o Gen Div SYNESIO SCOFANO FERNANDES.

 (Nota nº 239-SG4/SEF, de 24 FEV 14)
- b) Seja inspecionado de saúde para fim de Término de Incapacidade Temporária, pelo MPGu/Brasília (HMAB), o Maj GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA.

 (Nota nº 15-SG4/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. <u>CADBEN/FUSEx</u> - Exclusão de Dependente

O S Ten ROBERTO MELO GIMENEZ, da DGO, solicitou a exclusão da Sra SANDRA MARIA RIBEIRO GIMENEZ (ex cônjuge) da condição de dependente e beneficiária do FUSEx, de acordo com o constante na Averbação de Divórcio, datada de 8 OUT 13, sentença proferida em 19 JUL 11, pela Juíza de Direito Substituta da 6ª Vara Cívil da Comarca de Aracaju/SE, Dra ANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA, publicado no BI/DGO Nº 005, de 31 JAN 14.

(Solução ao DIEx nº 95-SG1/SDIR/DIR, de 10 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº 10

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração na Ficha Cadastro do S Ten ROBERTO MELO GIMENEZ, mudando o número de dependentes para fins de Salário Família e Imposto de Renda de 4 (quatro) para 3 (três):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	121651710	14	0303

2) faça atualização do estado civil do referido militar alterando o campo "12 - Estado civil", conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	121651710	12	5

3) faça, a por intermédio do BID-ONLINE, a exclusão da Sra SANDRA MARIA RIBEIRO GIMENEZ (ex-cônjuge) no CADBEN/FUSEx.

(Nota nº 214-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

b. Licenciamento de Militares - Ajuste de Contas

1) Seja providenciado o ajuste de contas das militares, abaixo relacionadas do CPEx, em complemento ao publicado no BI/SEF Nº 015, de 22 JAN 14, por estarem previstas para serem licenciadas *ex officio* por término de prorrogação de tempo de serviço, e ter sido lançado a menor o valor da remuneração correspondente a 2 (dois) dias do mês de FEV 14:

Posto	Nome	Prec/CP	Data Prv Lic
1º Ten	CRISTIANE CORBELINO MELGES SALES	305594387	28 FEV 14
1º Ten	MARA LILIAN NEVES ABDON	305646336	28 FEV 14

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome a seguinte medida administrativa:

- faça os saques proporcionais do Soldo, do Adicional de Habilitação e do Adicional Militar, correspondentes a 2 (dois) dias da remuneração do mês de FEV 14, em favor das referidas militares, nos valores de R\$ R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), de R\$ 58,88 (cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e de R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), respectivamente, no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
			A21 00036800
1	305594387	35	A23 00005888
			A34 00006992
			A21 00036800
1	305646336	35	A23 00005888
			A34 00006992

(Nota n° 205-SG1/SEF, de 19 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 038, de 24 FEV 14

Pag nº 11

2) Em cumprimento à orientação contida na Msg/SIAFI Nº 2014/0321788, de 19 FEV 14, do CPEx, sobre a execução do pagamento da reposição remuneratória, no mês de MAR 14, seja efetuado o saque do Adicional Natalino proporcional referente aos meses de JAN e FEV 14, em favor dos militares, abaixo relacionados, previstos para serem licenciados *ex officio* por término de prorrogação de tempo de serviço:

Grad	Nome	Prec/CP	OM
Cb	ANDERSON ALMEIDA ROCHA	350162008	SEF
Cb	DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	351281005	SEF
Cb	MARCELO BATISTA FREIRE	351179779	SEF
Cb	RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR	350159152	SEF
Sd	CRISTIANO ALMEIDA DE ARAÚJO	350160879	SEF
Sd	JOÃO LUIZ SILVA DE SOUSA	354382347	SEF
Sd	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	351280544	SEF
Sd	PEDRO HENRIQUE GOMES DIAS DE CASTRO	353909546	SEF
Sd	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MESQUITA	353008471	SEF
Sd	WILSON PEREIRA DE SOUZA	351037217	SEF
Cb	JHEFFERSON LUAN GOMES SILVA	350351197	D Cont
Cb	RAIMUNDO NONATO PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	350289652	D Cont
Sd	ELIENAI ALVES MARTINS	350192088	D Cont
Sd	JONATHAS DA SILVA LEITE	354432290	D Cont
Cb	RAFAEL PORTO DE SOUZA	350160986	CPEx
Sd	JOSÉ MARCOS MACEDO DE AMORIM	350158634	CPEx
Sd	LEONARDO FERREIRA E SILVA	350125385	CPEx
Sd	LEANDRO HERCULANO DA SILVA	350192260	CPEx
Sd	JEFFERSON LIMA PEREIRA	354707832	CPEx
Cb	FABRICIO GONÇALVES DE ANDRADE	352111102	DGO
Cb	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	351932714	DGO
Sd	EDICÁSSIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	354358354	DGO
Cb	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	350289736	CCIEx
Cb	KAIO ALVES CHAGAS	350125419	CCIEx
Cb	KAYKI MACIEL DOS SANTOS	352361228	CCIEx
Cb	MARCOS ANTÔNIO LEITE DA SILVA	350350967	CCIEx
Cb	PAULO VITOR ROCHA BATISTA	350288720	CCIEx
Cb	RENATO DE SOUSA SANTOS	350065862	CCIEx
Cb	TIAGO OLIVEIRA SILVA	352590115	CCIEx
Sd	FELIPPE BRYAN MOREIRA RODRIGUES	354358552	CCIEx
Sd	MAURICIO MANUEL GONCALVES CORREIA	352413565	CCIEx

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome a seguinte medida administrativa:

- faça o lançamento do Adicional Natalino proporcional referente aos meses de JAN e FEV 14 (dois meses), em favor dos referidos militares, no CODOM do CPEx conforme modelo abaixo:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº 12

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350162008	35	A87 00034500
1	351281005	35	A87 00034500
1	351179779	35	A87 00034500
1	350159152	35	A87 00034500
1	350160879	35	A87 00021937
1	354382347	35	A87 00021937
1	351280544	35	A87 00021937
1	353909546	35	A87 00019831
1	353008471	35	A87 00021937
1	351037217	35	A87 00021937
1	350351197	35	A87 00034500
1	350289652	35	A87 00034500
1	350192088	35	A87 00021937
1	354432290	35	A87 00021937
1	350160986	35	A87 00034500
1	350158634	35	A87 00021937
1	350125385	35	A87 00021937
1	350192260	35	A87 00021937
1	354707832	35	A87 00021937
1	352111102	35	A87 00034500
1	351932714	35	A87 00034500
1	354358354	35	A87 00021937
1	350289736	35	A87 00034500
1	350125419	35	A87 00034500
1	352361228	35	A87 00034500
1	350350967	35	A87 00034500
1	350288720	35	A87 00034500
1	350065862	35	A87 00034500
1	352590115	35	A87 00034500
1	354358552	35	A87 00034500
1	352413565	35	A87 00034500
1	354358552	35	A87 00021937
1	352413565	35	A87 00021937

(Nota nº 210-SG1/SEF de 19 FEV14)

c. Assistência Pré-Escolar - Exclusão

Tendo em vista que completaram, nas datas a seguir discriminadas, a idade limite para a concessão do benefício da Assistência Pré-Escolar, sejam excluídos do cadastro para recebimento do referido benefício, os menores abaixo relacionados, de acordo com o inciso I do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares,

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº 13

aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterada pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar):

- KAUÃ HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA, filho do Cb THEO WENDELL DE SOUSA LIMA, da DGO, em 5 DEZ 13;
- JORGE EDUARDO FREITAS DE LIMA; filho do 1º Ten JORGE MICHEL FERREIRA DE LIMA, da DGO, em 21 DEZ 13; e
- LETICIA ROMÃO BUENO DE SOUZA, filha da 3º Sgt ANDERSON DE SOUZA SANTOS, desta Secretaria, em 19 FEV 14.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração no contracheque do 3º Sgt ANDERSON DE SOUZA SANTOS, dos valores do benefício da Assistência Pré-Escolar conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345993993	35	A77000090250217
1	345993993	35	A77000090251018

2) faça a exclusão no contracheque do 1º Ten JORGE MICHEL FERREIRA DE LIMA e do Cb THEO WENDELL DE SOUSA LIMA, dos valores do benefício da Assistência Pré-Escolar conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	305725973	35	A770008075 0000
3	350818138	35	A770009025 0000

3) faça a Despesa a Anular dos valores correspondentes às diferenças recebidas, a maior, pelo 1º Ten JORGE MICHEL FERREIRA DE LIMA e do Cb THEO WENDELL DE SOUSA LIMA conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725973	35	G77000080750214
1	350818138	35	G77000180500214

(Nota nº 215-SG1/SEF, de 21 FEV 14)

d. Transferência de Pagamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 131-SPP/S1/EM, de 18 FEV 14, do BGP, abaixo transcrito:

- 1. Solicito-vos verificar a possibilidade de transferir, via FAP DIGITAL, para o Centro de Inteligência do Exército (CIE), o pagamento do Cb EP ISEQUIEL PIRES TOLEDO, Prec/CP: 353752912, transferido deste Batalhão para aquele Centro.
- 2. A presente solicitação ocorre em virtude desta OM ter transferido, por equívoco, o pagamento do referido militar, para o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx).

[&]quot;Assunto: Transferência de Pagamento via FAP DIGITAL

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº 14

3. Solicito-vos ainda, acusar o recebimento deste documento.

(Assn) VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO - Cel - Comandante do BGP." (Nota nº 216-SG1/SEF, de 20 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a transferência do pagamento do referido militar para o CIE (CODOM: 016261).

e. <u>Compensação Pecuniária - Deferimento</u>

1) SEF

a) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completará no dia 27 FEV 14, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 8 (oito) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ALEXANDRE FRANCO MIRANDA;
- identidade militar: 110023285-7;
- Prec/CP: 305632898;
- CPF: 891.844.831-72;
- domicílio bancário: Itaú-Unibanco (341); Agência: 8879; C/C:02210-4;
- endereço: Rua das Figueiras Qd. 101, Lote 05, Sofisticato, Apto 305 A, Águas Claras/DF;
- posto: 1º Ten;
- data de praça: 28 FEV 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 8 (oito) anos; e
- data do licenciamento: 27 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 26-SG4/SEF, de 11 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	
1	305632898	35	A66N08	
(Nota nº 218-SG1/SEF, de 21 FEV 14)				

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 038, de 24 FEV 14

Pag nº 15

b) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completará no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR;
- identidade militar: 110162315-3;
- Prec/CP: 350159152;
- CPF: 023.815.561-76:
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 6043-7;
- endereço: Conjunto 2HI Rua 28 Casa 36, Novo Gama/GO;
- graduação: Cabo;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Enc nº 009-SG1.4/SEF, de 6 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350159152	35	A66N07

(Nota nº 220-SG1/SEF, de 21 FEV 14)

c) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completará no dia 28 FEV 14, 7 (sete) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 038, de 24 FEV 14

Pag nº 16

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS;
- identidade militar: 110121125-6;
- Prec/CP: 351281005;
- CPF: 084.855.896-02;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 15.595-0;
- endereço: QR 312 Conjunto10 Casa 16, Samambaia Sul/DF;
- graduação: Cabo;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 7 (sete) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 6 (seis) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Enc nº 009-SG1.4/SEF, de 6 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351281005	35	A66N06

(Nota n° 221-SG1/SEF, de 21 FEV 14)

d) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completará no dia 28 FEV 14, 3 (três) anos, 00 (zero) meses e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 2 (duas) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: PEDRO HENRIQUE GOMES DIAS DE CASTRO;
- identidade militar: 110332065-9;
- Prec/CP: 353909546;
- CPF: 053.216.045-25;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 15.407-5;
- endereço: QSE 19 Área Especial 19 Lote 09 Apt 103, Taguatinga Sul/DF;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 11;
- tempo total de efetivo serviço: 3 (três) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 038, de 24 FEV 14

Pag nº 17

- tempo computável para Compensação Pecuniária: 2 (dois) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Enc nº 009-SG1.4/SEF, de 6 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353909546	35	A66N02

(Nota nº 223-SG1/SEF, de 21 FEV 14)

2) CCIEx

a) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CCIEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completará no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ADRIANO SOARES DE CARVALHO;
- identidade militar: 110241755-5;
- Prec/CP: 350289736;
- CPF: 026.628.871-50;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 3482; C/C: 01006782-1;
- endereço: QNR 1 Conjunto L Casa 14, Ceilândia Norte/DF;
- graduação: Cabo;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 28-Seç Adm.1/CCIEx, de 29 JAN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350289736	35	A66N07

(Nota nº 219-SG1/SEF, de 21 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

Pag nº 18

b) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CCIEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completará no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: RENATO DE SOUSA SANTOS;
- identidade militar: 110202265-2;
- Prec/CP: 350065862;
- CPF: 023.004.241-42;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 8905-2;
- endereço: Rua Padre Luiz nº 32, Olhos D'Água, Alexânia/GO;
- graduação: Cabo;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 28-Seç Adm.1/CCIEx, de 29 JAN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350065862	35	A66N07

(Nota nº 222-SG1/SEF, de 21 FEV 14)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

Concedo 3 (três) dias, de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar desta data, ao Ten Cel VALTER MARCELO CLARO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 27 FEV 14, de acordo com o inciso III do art. 67 do Regulamento Disciplinar do Exército.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 19

Cont BI Nº 038, de 24 FEV 14

(Solução ao DIEx nº 13-Asse 2/SEF, de 21 FEV 14)

Em consequência:

1. o Maj FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe da Asse 2/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e 2. a SG1/SEF, a Asse 2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças